



PROCESSO:	176290-2020
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO
GESTOR:	EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	BENEDITO MIRANDA DA SILVA
RELATOR:	LUIZ CARLOS PEREIRA
EQUIPE TÉCNICA:	NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRÔ
NÚMERO DA O.S.	9685/2020

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos.

EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) LA06 RPPS_GRAVÍSSIMA_06. Concessão ilegal de benefícios previdenciários (arts. 40 e 142 da Constituição Federal; art. 5º da Lei nº 9.717/98).

1.1) *Concessão ilegal de aposentadoria a servidor que não possui direito a estabilidade constitucional do art. 19 do ADCT e enquadrado indevidamente em cargo de provimento efetivo.* - Tópico - 1.1. *Ingresso no serviço público*

É a informação.

SECEX PREVIDENCIA.
Em Cuiabá-MT, 4 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO BENJOINHO FERRAZ
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO